



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº00152/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ESCRITURA PÚBLICA DE SERVIDÃO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTÔNIO DE BARBA, Prefeito Municipal em Exercício de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber Escritura Pública de Servidão de Água, sem ônus para o Município, de 07 (sete) áreas de terras com 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados) cada uma.

ART. 2º - As áreas serão destinadas para a construção de poços artesianos e instalação de caixas d'água que abastecerão comunidades do município de Flor do Sertão, conforme discriminação abaixo:

1ª - ÁREA

DESMEMBRAMENTO DA PEQUENA PARTE NOROESTE DO LOTE COLONIAL RURAL Nº283, DA SEÇÃO SARGENTO, com área do total do Proprietário de 90.000,00m² (noventa mil metros quadrados), conforme matrícula 0555, localizada no município de Flor do Sertão/SC, de propriedade do Sr. **ETVINO JOSÉ ZANATTA**.

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	90.000,00 m²
PEQUENA PARTE LOTE Nº283 (Desmembrada)	25,00 m²
ÁREA REMANESCENTE	89.975,00 m²

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DESMEMBRADA

AO NORTE: Com parte do mesmo lote rural nº283.

AO SUL: Com parte do mesmo lote rural nº283.

AO LESTE: Com parte do mesmo lote rural nº283.

AO OESTE: Com parte do mesmo lote rural nº283.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

2ª - ÁREA

DESMEMBRAMENTO DA PEQUENA PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL Nº100-B, DA SEÇÃO TARAIRAS, com área do total da matrícula de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), conforme matrícula 10.268, localizada no município de Flor do Sertão/SC, de propriedade do Sr. **NESTOR STORCH**.

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	30.000,00 m²
PEQUENA PARTE LOTE Nº100-B (Desmembrada)	25,00 m²
ÁREA REMANESCENTE	29.975,00 m²

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DESMEMBRADA

AO NORTE: Com parte do mesmo lote rural nº100-B.

AO SUL: Com parte do mesmo lote rural nº100-B.

AO LESTE: Com parte do mesmo lote rural nº100-B.

AO OESTE: Com parte do mesmo lote rural nº100-B.

3ª - ÁREA

DESMEMBRAMENTO DA PEQUENA PARTE DA PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL Nº06, DA SEÇÃO TARAIRAS, com área do total da matrícula de 138.235,17m² (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco metros e desessete centímetros quadrados), conforme matrícula 13.453, localizada no município de Flor do Sertão/SC, de propriedade do Sr. **NATALINO LIMA DE BORBA**.

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	138.235,17 m²
PEQUENA PARTE LOTE Nº06 (Desmembrada)	25,00 m²
ÁREA REMANESCENTE	138.210,17 m²

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DESMEMBRADA

AO NOROESTE: Com parte da mesma parte do lote colonial nº06.

AO SUDESTE: Com parte da mesma parte do lote colonial nº06.

AO NORDESTE: Com parte da mesma parte do lote colonial nº06.

AO SUDOESTE: Com parte da mesma parte do lote colonial nº06.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

4ª - ÁREA

DESMEMBRAMENTO DA PEQUENA PARTE LOTE COLONIAL RURAL Nº357, DA SEÇÃO SARGENTO, com área do total da matrícula de 124.200,00 m² (cento e vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), conforme matrícula 11.215, localizada no município de Flor do Sertão/SC, de propriedade do Sr. **ZEFFERINO L. PRASNINSKI**.

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	124.200,00 m²
PEQUENA PARTE LOTE Nº357 (Desmembrada)	25,00 m²
ÁREA REMANESCENTE	124.175,00 m²

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DESMEMBRADA

AO NORTE: Com parte do mesmo lote rural nº357.

AO SUL: Com parte do mesmo lote rural nº357.

AO LESTE: Com parte do mesmo lote rural nº357.

AO OESTE: Com parte do mesmo lote rural nº357.

5ª - ÁREA

DESMEMBRAMENTO DA PEQUENA PARTE LOTE COLONIAL RURAL Nº327, DA SEÇÃO SARGENTO, com área ideal de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), conforme matrícula 4.158, localizada no município de Flor do Sertão/SC, de propriedade do Sr. **SADY HAHN**

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	50.000,00 m²
PEQUENA PARTE LOTE Nº327 (Desmembrada)	25,00 m²
ÁREA REMANESCENTE	49.975,00 m²

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DESMEMBRADA

AO NORTE: Com parte do mesmo lote rural nº327.

AO SUL: Com parte do mesmo lote rural nº327.

AO LESTE: Com parte do mesmo lote rural nº327.

AO OESTE: Com parte do mesmo lote rural nº327.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

6ª - ÁREA

DESMEMBRAMENTO DA PEQUENA PARTE LOTE COLONIAL RURAL Nº281, DA SEÇÃO SARGENTO, com área da matrícula de 245.433,00 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados), conforme matrícula 3.696, localizada no município de Flor do Sertão/SC, de propriedade do Sr. **DELCI ANSELMINI**

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	245.433,00 m²
PEQUENA PARTE LOTE Nº281 (Desmembrada)	25,00 m²
ÁREA REMANESCENTE	245.408,00 m²

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DESMEMBRADA

AO NORTE: Com parte do mesmo lote rural nº281.

AO SUL: Com parte do mesmo lote rural nº281.

AO LESTE: Com parte do mesmo lote rural nº281.

AO OESTE: Com parte do mesmo lote rural nº281.

7ª - ÁREA

DESMEMBRAMENTO DA PEQUENA PARTE LOTE COLONIAL RURAL Nº59, IMÓVEL DENOMINADO POÇO RICO, com área da matrícula de 100.026,00 m² (cem mil e vinte e seis metros quadrados), conforme matrícula 5.362, localizada no município de Flor do Sertão/SC, de propriedade do Sr. **ADÃO FRANCISCO DA SILVA**.

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA	100.026,00 m²
PEQUENA PARTE LOTE Nº59 (Desmembrada)	25,00 m²
ÁREA REMANESCENTE	100.001,00 m²

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DESMEMBRADA

AO NORTE: Com parte do mesmo lote rural nº59.

AO SUL: Com parte do mesmo lote rural nº59.

AO LESTE: Com parte do mesmo lote rural nº59.

AO OESTE: Com parte do mesmo lote rural nº59.



Estado de Santa Catarina


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2001.


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal em Exercício

